

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Termo Aditivo nº 16/2017  
Contrato nº 117/2015  
Processo Administrativo nº 60/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **SÉRGIO TIEPPO**, brasileiro, casado, CPF nº 132.922.850-020, residente e domiciliado na Rua Pelotas, nº 660, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 117/2015 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017 e se encerrando no dia 30 de abril de 2017.**

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 13 de abril de 2017.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Locatário

**Sérgio Tieppo**  
CPF nº 132.922.850-020  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_